

**ATA DA 2302 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima segunda reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000338/22-31/2022, **decidiu: i)** aprovar os valores mínimos estimados para cada lote a ser leiloadado, conforme art. 55 do RILC; **ii)** autorizar o leilão público online, conforme a relação elaborada no item 05, deste documento; **iii)** submeter a deliberação do CONSAD considerando a Resolução CPPI nº 246 de 16 de setembro de 2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 397.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020316/2022, **decidiu:** aprovar a edição da NAP SUPOP.OPR.004, nos termos da minuta proposta, já contemplando possíveis recomendações do setor jurídico, que altera as Normas para Atracação de Navios no Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/72.2022, datado de 26/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 398.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000214/22-28/2022, considerando o Parecer GETRA nº 29/2022, datado de 03/08/2022, e a FI GECOP – Setor de Compliance 035/2022, datado de 12/09/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração para aprovação: **a)** os termos negociados para o Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023, quais sejam: • vigência no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, mantida a data-base em 1º de junho; • as horas extraordinárias serão remuneradas em 100% até 31/12/2022, e passam a ser em 75% a partir de 01/01/2023; • o reajuste salarial aplicado sobre todos os planos vigentes e a todas as cláusulas econômicas foi de 11,73% - referente

ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022; • a remuneração dos Dirigentes Sindicais fica limitada ao valor correspondente da remuneração do Assessor do Diretor com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); • as demais cláusulas não sofrerão alterações; **b)** o envio do Acordo Coletivo de Trabalho ao Ministério da Infraestrutura, em atendimento à Portaria nº 1.122, de 28/01/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 399.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000124/22-37/2022, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 36/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para construção de infraestrutura de eletrodutos para encaminhamento e instalação de novos circuitos elétricos de distribuição no Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 16/09/2022, que adjudicou os grupos 1 e 2 à empresa **CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 462.849,20** (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), **cancelando** o grupo 3 por restar fracassado, considerando ainda, o Parecer de *Compliance* – GECOP 146.2022, datado de 26/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 400.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000114/21-01/2021, **decidiu:** autorizar a celebração de contrato de transição com a empresa Bracell SP Celulose Ltda, pelo prazo de até 70 dias, no valor integral de R\$ 1.186.471,07 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), para exploração de instalação portuária com 16.020 m², localizada na região do Paquetá, na margem direita do Porto Organizado de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 401.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020153/2022, **decidiu:** aprovar a proposta de assinatura de Acordo de Confidencialidade entre SPA e a COMPASS, de modo viabilizar o desenvolvimento de modelagem de cessão onerosa de área para distribuição de Gás Natural Liquefeito -GNL, resguardando-se o sigilo de informações e documentos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 402.2022.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000625/19-27/2019, **decidiu:** aprovar a rescisão por comum acordo do Contrato DIPRE/42.2019, celebrado com a empresa Tersan Construções e Comércio Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos, nos termos da minuta “Instrumento de Rescisão por Comum Acordo - Contrato DIPRE/42.2019”, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 2019/2022, datado de 23/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 403.2022.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000221/22-93/2022, **decidiu:** submeter a

deliberação do Conselho de Administração a autorização para homologação do **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 27/09/2022, que adjudicou o item à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA**, pela melhor oferta **R\$ 25.739.999,57** (vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), considerando também, o Parecer de *Compliance* – GECOP 151.2022, datado de 28/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 404.2022.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

Bruno Stupello
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações